



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 030/2026

Jardim Alegre, 01 de abril de 2026

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 030/2026, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 60.051,70 (Sessenta mil, cinquenta e um reais e setenta centavos), proveniente de anulação de dotação do exercício de 2026, para suportar as despesas a serem realizadas pela Divisão de Meio Ambiente, com equipamentos e material permanente para a Unidade de Valorização de Recicláveis, e material de consumo para os cuidados com animais e controle populacional, realizados por consórcio público intermunicipal.

Atenciosamente

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, propõe o seguinte:

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 60.051,70 (Sessenta mil, cinquenta e um reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
4.4.72.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.051,70
	TOTAL	30.051,70
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	60.051,70

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
627 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.051,70
	TOTAL:	180.000,00
09.001.20.608.0053.2299	Manutenção da Produção Frutícola e Sanidade Vegetal	
631 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
632 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
634 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	60.051,70

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL